

## **RESOLUÇÃO Nº 36/2003**

O CONSELHO DE UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do **Protocolado nº 728.003/03-85** – JOSÉ BORGES TEIXEIRA JÚNIOR E GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA – DIRETORES DA COMISSÃO PROVISÓRIA DO DCE;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2003,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a indicação dos discentes José Borges Teixeira Júnior, Grazielle Rodrigues da Silva, Gustavo Ramos Badaró e Luiz Fernando Pazito Francês, como representantes do Corpo Discente neste Conselho.

*Parágrafo único.* A Homologação, descrita no caput deste artigo, terá como limite o prazo estabelecido no Art. 2º desta Resolução.

**Art. 2º** Estabelecer prazo até o dia 1º/03/2004, para que a Comissão Provisória do Diretório Central dos Estudantes encaminhe o nome dos novos representantes do Corpo Discente para este Conselho.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2003.

**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO**  
PRESIDENTE